

*Câmara Municipal
Campinas*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 29/2000 - Mens. nº 10/2000 - Autógrafo nº 25/2000 - Proc. nº 428/2000

Lei nº 3428, DE 10 DE ABRIL DE 2000

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, mediante compra, áreas de terrenos de propriedade da Fazenda Nacional ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, áreas de terrenos de propriedade da Fazenda Nacional, objeto da Transcrição nº 69.096, livro 3-AO, fls. 276, de 12/09/69, do 1º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, caracterizadas na planta nº 54/99-ST/DUMA/SPMA, que é parte integrante desta Lei, com as seguintes descrições:

I - área irregular, destinada à abertura de trecho da avenida Invernada pista 2, desmembrada da Coudelaria de Campinas, sita no Bairro Invernada, delimitada pelas linhas 1-2-3-4-5-6-6A-6B-6C-1, com 12.871,00 m² (doze mil, oitocentos e setenta e um metros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 53,00 m (linha 1-2) com a avenida 11 de Agosto; na extensão de 265,00 m (linha 2-3), em linha sinuosa pelo córrego Invernada, com propriedade de Clube Atlético Valinhense; nas extensões 131,09 m (linha 3-4) e 147,60 m (linha 4-5) com a avenida Invernada; na extensão de 22,00 m (linha 5-6) com o Loteamento Parque Nova Suíça; finalmente, nas extensões de 215,00 m (linha 6-6A), 297,00 m (linha 6A-6B), 25,12 m (linha 6B-6C), em curva, e 12,00 m (linha 6C-1) com o remanescente da Coudelaria de Campinas;

II - área irregular, destinada à abertura de trecho da avenida Invernada, pista 2, e complementação de sistema de lazer do Loteamento Parque Nova Suíça e Condomínio Aldeia da Mata, desmembrada da Coudelaria de Campinas, sita no Bairro Invernada, delimitada pelas linhas 7-8-9-10-11-12-7, com 3.320,00 m² (três mil, trezentos e vinte metros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 36,00 m (linha 7-8) pelo córrego Invernada, com o Loteamento Parque Nova Suíça; na extensão de 124,00 m (linha 8-9) com o Sistema de Lazer do Loteamento Parque Nova Suíça e do Condomínio Aldeia da Mata; na extensão de 15,00 m (linha 9-10), pelo córrego sem denominação, com o Condomínio Aldeia da Mata; finalmente, nas extensões de 25,00 m (linha 10-11), 70,00 m (linha 11-12) e 25,00 m (linha 12-7) com o remanescente da Coudelaria de Campinas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3428/00)

Do P.L. nº 29/2000 - Mens. nº 10/2000 - Aut. nº 25/2000 - Proc. nº 428/2000 FI.02

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 10 de abril de 2000


VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal



JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos


VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de abril de 2000


AMAURI QUEIROZ SILVA
Presidente


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


VLADIMIR ANTONIO VECHE
2º Secretário